

The image shows a close-up of a marbled paper pattern, likely used for book covers or endpapers. The pattern consists of intricate, swirling, and wavy lines in various shades of brown, tan, and cream, creating a complex, organic texture. The colors range from light beige to deep, dark chocolate and near-black tones, giving it a rich, aged appearance. The pattern is dense and fills most of the frame.

353.98142

R382



11

PARTICIPAÇÃO DA BAHIA NA VIDA NACIONAL

11

OFÍCIO DIRIGIDO AO
EXM.º SR. DR. JUSCELINO KUBITSCHEK,¹¹
PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
PELO EXM.º SR. DR. ANTONIO BALBINO,
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

353.78142
R-382

1956

472 K 6 61

ESTADO DA BAHIA

Salvador, 15 de Agosto de 1956.

Excelentíssimo Senhor Doutor
Juscelino Kubitschek de Oliveira
Digníssimo Presidente da República

É desnecessário expôr a Vossa Excelência, bem como ao Senhor Ministro da Fazenda — que bem a conhecem — a situação de desequilíbrio em que se encontram, em geral, as finanças dos Estados, nas condições presentes da vida política do País. Afigura-se-me, até, que esta situação anômala representa uma verdadeira crise da Federação e poderá levar — tão dramática se vai tornando — à demissão da própria autonomia por parte de um grande número de Estados que melhor atenderiam aos reclamos materiais do seu povo, no sentido de satisfação às necessidades mínimas de obras e serviços, se passassem a viver sob o estatuto de territórios federais. Só o pundonor político, o orgulho da autonomia e interêsses ligados à auto-determinação é que, realmente, detêm a maioria dêles de manifestar essa tendência.

A situação da Bahia não foge — convém dizer claramente — dessa regra geral, conquanto não contemplemos, pelas vigorosas tradições de sua autonomia, essa melancólica saída para as nossas dificuldades.

Tampouco admite a Bahia o separatismo, face a sua maternal tradição de brasilidade, conquanto, no seu caso, fôsse vantagem econômica tal solução.

O propósito da presente não é, porém, analisar o problema geral, que é apenas o fundo da crise que desejo focalizar à sensibilidade federativa e ao novo e dinâmico espírito voltado para o desenvolvimento regional, que Vossa Excelência, tão reiteradamente, tem manifestado. No próprio estilo franco da análise com que procurarei retratar a situação, estou cer-

to, porém, de que Vossa Excelência só encontrará os testemunhos do meu aprêço ao seu patriotismo e da confiança do Estado, que tenho a honra de governar, no seu desvêlo para com interêsses seus tão fundamentais, expostos com sinceridade ao Presidente da República.

O que me cumpre, — como Governador do Estado — é mostrar as novas condições críticas que têm decorrido para a Bahia da política do Governo Federal, sem personalizar responsáveis e mesmo poderes, a partir do período em que assumi os encargos de sua direção. Devo salientar, se Vossa Excelência me permite, os fatores principais: a hesitação e injustiça da política cambial; a falta de suficiente sensibilidade para as necessidades conjunturais de financiamentos, apesar de manifestações favoráveis do Banco do Brasil; e, últimamente, como terrível impacto, ou reflexos do aumento de vencimentos do pessoal civil e militar da União. Esses fatores negativos, Senhor Presidente, exigem corretivos e é por isso que lhe peço vênha para analisá-los, expondo-os à alta sabedoria de Vossa Excelência e ao seu devotamento à causa do progresso e da melhoria das condições de vida dos Brasileiros.

POLÍTICA CAMBIAL

Durante o ano de 1955, o prolongado anúncio da reforma cambial determinou uma profunda perturbação no mercado do cacau e deve ter concorrido para a queda dos seus preços — como, seguramente, concorreu para a retenção de estoques, para a redução geral do nível de atividades e de emprego, na Bahia (ao menos em termos relativos), e, assim, para anular, rapidamente, os efeitos favoráveis que se deviam esperar da nossa safra excepcional, em quantidades e preços, de cacau, ocorrida em 1954. Pior do que isso, no entanto, — e sei que esta deve ser, também, a convicção de Vossa Excelência — foi não ter vindo a reforma, depois de tão anunciada.

Este ano a orientação da política cambial continúa, meu preclaro Presidente, conforme tantas vezes lhe tenho dito, pessoalmente ou por escrito, cruelmente danosa para os interêsses da Bahia. Basta dizer que — calculando na base mínima de uma exportação de cacau de 80 milhões de dólares — o prejuizo da renda geral para a economia bahiana, em consequência da (em termos da Bahia) injusta e mesmo desumana política cambial, é o seguinte:

Diferença para 3ª categoria	Cr.\$ 960.000.000
Diferença para 4ª categoria	Cr.\$1.920.000.000
Diferença para mercado livre (Cr\$75) ..	Cr.\$4.200.000.000

Esses números se situam entre 5% e 20% da renda nacional produzida na Bahia em 1954, segundo os cálculos da Fundação Getúlio Vargas. Se considerarmos que uma economia regional pobre, como a da Bahia, tem, naturalmente, limitada capacidade de capitalizar (estimativa inferior a 10% em 1950, que foi um ano bom), e chega a sofrer rude descapitalização quando ocorre um ano mau (caso de 1952 e provavelmente de 1951 e 1953); e se, por outro lado, levamos em conta que as possibilidades de capitalização quase se concentram no setor de exportação, a conclusão é clara: a política cambial vigente retira da Bahia as principais, senão as únicas possibilidades de progresso econômico autônomo na atual conjuntura, privando-a, em verdade, do direito de pensar em seu desenvolvimento, inclusive no campo das exportações, para o que, a despeito de tudo, se tem revelado tão capaz, fornecendo, nos últimos decênios, o maior saldo líquido no comércio exterior do Brasil.

Verá Vossa Excelência, no quadro anexo (n. 1), que o cálculo de prejuízos apresentado é realmente mínimo, eis que só a exportação de cacau e derivados já atingiu US\$ 146 milhões, e a exportação total da Bahia US\$ 174 milhões, deixando para o resto do País um saldo anual de US\$ 145 milhões em 1954.

Pelo quadro anexo (n. 2) verá, ainda, Vossa Excelência que, em 1955, num confronto do balanço de valores de exportação e importação, enquanto, em números absolutos, a Bahia, em divisas produzidas, fica apenas abaixo de São Paulo e do Distrito Federal, por outro lado, quanto aos saldos apurados nas diferenças entre exportação e importação ela está em primeiro lugar, de vez que exportando Cr\$ 5.456.743.000 importou tão somente Cr\$ 967.647.000 acusando um saldo CRE-DOR de Cr\$4.489.096.000, isto é, 30,3% do total de saldos, visto como São Paulo e o Distrito Federal, conquanto exportando, respectivamente, Cr\$ 22.565.071.000, e Cr\$ 9.040.782.000, com um saldo negativo ou deficit, por consequência, de Cr\$ 6.818.558.000 e Cr\$ 11.160.013.000.

O quadro (anexo n. 3) mostra (pela aplicação de um inflator baseado nos dados mais autorizados) que o valor em nossa moeda de 1955 dos saldos do decênio no comércio exterior da Bahia foi de Cr\$ 30 bilhões. Outro cálculo, partindo do saldo em dólares, nos dá uma idéia melhor do prejuízo para a economia bahiana, em moeda atual. Ao câmbio de Cr\$ 75 dólar, o saldo fornecido pela Bahia no último decênio seria de Cr\$ 59 bilhões, o qual, deduzido do valor em moeda de 1955 do saldo recebido (Cr\$ 30,3 bilhões), dá uma diferença de . . Cr\$ 28,7 bilhões de renda que deixou de ser percebida pela economia bahiana no decênio. Evidentemente, com essa massa

adicional de renda e mais a renda derivada das aplicações feitas com ela na Bahia, este Estado teria outras condições de autonomia economico-financeira e poderia contribuir muito mais para a economia brasileira. Enquanto que agora é obrigada a pedir esmolas para a sua extensa zona sujeita às secas.

A renda adicional possibilitaria este Estado a ser um dos mais produtivos e prósperos do País, atendendo melhor às necessidades de obras prementes e de serviços públicos, que reduziriam, por exemplo, o **deficit** de educação e assistência sanitária de que sofrem as nossas populações, além dos de transportes, energia e água urbana e industrial, utilizando melhor os seus recursos naturais humanos, em benefício do Brasil.

A política cambial da União é, portanto, não só detrimetosa aos interesses bahianos isoladamente considerados, mas prejudicial aos próprios interesse do balanço de pagamentos e da política cambial da União, ao menos na medida em que fôr válida, como é, a afirmação de que há, ainda, uma larga possibilidade a explorar para o aumento das exportações oriundas da Bahia. Com efeito, o cacau ainda pode desfrutar amplas perspectivas de mercado mundial (ao contrário do café) e possibilidades de aumento de produção na Bahia, mais do que em outras zonas, no País e no estrangeiro. Os demais produtos, muito variados, também têm, em geral, um mercado relativamente vasto a ser explorado. A expansão das exportações bahianas têm sido limitada e quase diria atrofiada, porém, em consequência dos artificios da política cambial da União, apesar de atenuados pelo esquema Aranha.

Insisto em declarar que estas observações, Senhor Presidente, não têm o propósito de criticar A ou B, a um poder ou a outro, ao regime atual ou ao passado; sendo, mesmo, justo confessar que, até na Bahia, a consciência dessas realidades era fraca, provavelmente por causa da própria mentalidade colonial a que se foi sujeitando por força da dependência de tantos fatores estranhos à sua auto-determinação.

Convém, outrossim, acentuar que o prejuízo da Bahia continuará indo além da diferença entre as suas atuais receitas de exportação e o que seriam elas ao câmbio livre, porque, a rigor, o prejuízo total será a diferença tomada em relação aos preços pelos quais a Bahia paga os seus saldos negativos no comércio interno, os quais — como é sabido — estão, normalmente, muito acima do nível de paridade do câmbio livre. E esse prejuízo perdurará até o momento em que possa a Bahia aumentar as suas importações do exterior e reduzir — não pela redução das compras, mas pelo aumento das vendas — o seu saldo negativo no comércio interno, contribuindo, do mesmo passo, para maior desenvolvimento do nosso mercado nacional.

COMPENSAÇÕES INEXISTENTES

Devo acentuar, Senhor Presidente, que não tem havido compensações suficientes para o tremendo desgaste que temos sofrido e que, realmente, só se pode caracterizar com uma profunda espoliação da economia bahiana, ainda que se a justifique como um sacrifício que o interesse nacional nos impõe.

Como já acentuei, inclusive na Mensagem do meu primeiro ano de governo, em outras regiões brasileiras o confisco cambial, que incide sobre determinados produtos de exportação, se transfere para outros setores econômicos seus, de sorte que o prejuízo se dilue ou anula e passa a ser de classe ou de setor, nunca regional. Em nosso caso, não. O confisco, aqui, corresponde a um saque que se transfere, integralmente, para benefício de outras regiões do País, representando, para a Bahia, uma injustiça grave, que se vai tornando insuportável, e um fator muito sério de desequilíbrio nas relações econômicas regionais — o qual, de resto, entra em frontal conflito com a orientação de Vossa Excelência no sentido do legítimo espírito federativo.

Com efeito, Senhor Presidente, as condições do Brasil se irão tornando cada vez mais ingovernáveis à medida em que apenas alguns Estados, privilegiados por certas condições históricas, sejam realmente autônomos ou, por certas condições políticas, capazes de arrancar ajudas preferenciais das fontes financeiras ou financiadoras do sistema federal; e a própria União, em breve, estará diante do irremovível, vendo acrescidos os seus deveres de tutela e de assistência a um número progressivamente maior de Estados que se tornarão incapazes, com as decorrências que a sua inteligência penetrante bem imaginará, para o auto-governo e para a satisfação das necessidades mínimas do seu território e do seu povo.

Medite Vossa Excelência sobre o próprio caso da Bahia que, em outras épocas, teve forças para realizar, às suas próprias custas, investimentos relativamente importantes — como a construção, por completo, de uma estrada de ferro, com 324 kms. (E. F. Nazaré) e o equipamento de uma companhia de navegação costeira (Companhia Navegação Bahiana) com alguns navios e mais a Viação Fluvial do Rio São Francisco — para apenas citar alguns exemplos mais conspícuos, sem referir que era muito mais capaz, evidentemente em termos relativos, do que nos dias de hoje, quando as solicitações são muito maiores, de manter o sistema educacional para o seu povo.

Ora, Senhor Presidente, isto se dá a despeito de haver produzido a Bahia, nos últimos dois anos, nada menos de 255 milhões de dólares, e nos últimos dez anos cerca de 800 milhões de dólares de saldo, o que parece ser a maior contribui-

ção líquida oferecida ao balanço de pagamentos do País, numa demonstração incontestável da alta produtividade dos seus recursos econômicos.

Nesse quadro, Senhor Presidente, só é possível sanar a injustiça, eliminar ou reduzir a espoliação e atenuar o desequilíbrio, através de uma reforma cambial estruturada num sistema de medidas legais e administrativas que abram para o País as perspectivas de procurar as vias econômicas e financeiras normais ou naturais para o seu desenvolvimento, e de investimentos compensatórios da União, seja através do orçamento federal, seja através das suas instituições financeiras, as quais têm o dever de compensar os déficits de investimento essencial na Bahia (que deixaram de ser feitos pelo longo período do confisco cambial), criando, assim, do mesmo passo, novas condições para o desenvolvimento regional, inclusive no campo das exportações, em benefício do Brasil.

A verdade, no entanto, Senhor Presidente, não obstante a circulação de versões, que a realidade desautoriza, é que, em termos de confronto e relatividade, a assistência federal à Bahia tem sido das mais reduzidas. Leve-se em conta qualquer critério racional de julgamento — a população, a produção e especialmente a produção de divisas, bruta e líquida, bem como o território, com sua posição, sua linha de costa e seus recursos naturais e as possibilidades imediatas de produção nos três reinos, inclusive, para exportação — a conclusão é forçosa: a Bahia é desassistida pela União (com a agravante de que muitas inversões federais se ressentem dos requisitos mínimos de produtividade).

Efetivamente, as aplicações federais na Bahia nem correspondem às somas ostensivas que a União arrecada aqui; e isso sem levar em conta que a Bahia paga, nos centros industriais que lhe fornecem importações indispensáveis ao seu consumo, ou sejam outros Estados, centenas de milhões de cruzeiros em imposto do consumo, bem como de imposto de renda (sem falar nos impostos indiretos, como o de vendas, arrecadados por êsses outros Estados e seus municípios). Este último fator é de extrema importância, dado que a Bahia tem um déficit, no comércio interno, que se aproxima, presentemente, de 4 bilhões de cruzeiros.

As instituições de previdência drenam da Bahia anualmente cerca de Cr\$ 200 milhões. No que toca às aplicações bancárias, o Banco do Brasil evitou para a Bahia uma catástrofe, entre 1951 e 1953, aumentando aqui suas aplicações e reduzindo o tradicional desgaste que estou analisando. Depois, porém, a relação entre as novas aplicações e os novos depósitos tem sido deficitária para nós, em cerca de 300 milhões, a partir de então. (Quadro anexo n. 4).

Os quadros anéxos seguintes (ns. 5 a 8) mostram a situação de inferioridade em que se encontra a Bahia nos em-

préstimos do Banco do Brasil. Assim, entre 1938 e 1955 a posição da Bahia caiu de 5,1% do total nacional de “empréstimos às atividades econômicas” para 2,7%! Os da Carteira Agrícola, apresentando decréscimo relativo, são na Bahia, apenas, 3,1% do total nacional. Nos “financiamentos” concedidos às atividades econômicas a posição da Bahia não é melhor: 3,2%. Se tomarmos o “financiamento a diversos produtos agrícolas”, encontramos o cacau com 1,2% do total nacional, ou seja uma safra que produziu US\$ 134 milhões de exportações em 1954 com o ridículo financiamento de Cr\$ 98 milhões. E tudo isso havendo o Banco do Brasil adquirido, “por 10 reis de mel coado”, o saldo de quase US\$ 800 milhões de divisas produzidas pela Bahia no último decênio.

Estendeu-se, é exato, o redesconto especial para o cacau e o fumo, mas já este ano, além de certo retardo e apesar da grande boa vontade do eminente Diretor da Carteira de Redescostos, Doutor Tancredo Neves, ajudado pela compreensão do Conselho da Sumoc, seu limite foi reduzido de 1/3.

ADEQUADO E OPORTUNO FINANCIAMENTO

Outro fator ponderável que prejudica a economia bahiana é a falta de oportunidade e adequação nos financiamentos, incluindo as medidas monetárias relacionadas com os mesmos.

O Tesouro Federal, nos seus pagamentos, e o nosso sistema bancário não levam em conta as necessidades estacionais da economia bahiana.

Ora, Senhor Presidente, mesmo sem aumento do volume de investimentos, o simples fato de que os pagamentos se realizem na época própria para cada um e mais necessária a cada região, é e será sempre de muita importância para a sua produtividade. O que ocorre na Bahia, porém, é que, pelo retardamento normal dos pagamentos da União, no primeiro semestre, submetido como está o nosso Estado a uma regra de aplicação indiferenciada pelo Tesouro Nacional, seja pela distância em que nos encontramos ou pela tradicional insuficiência de sensibilidade em relação a esses problemas regionais, sobretudo relativos a um Estado de menor poder econômico, (e cujos sofrimentos não se expandem nas pistas de rolamento das avenidas em que se formam as opiniões da República), os pagamentos da União e os financiamentos bancários deixam de operar, na Bahia, no momento mais útil. Assistimos, ainda este ano (quando tivemos o ensejo de colocar o problema com a maior clareza, merecendo aceitação por parte do funcionalismo e dos diretores do Banco do Brasil), a esse fenômeno da insuficiência de sensibilidade e do atendimento retardado às mais legítimas pretensões do Governo e das atividades particulares na Bahia.

O que ocorreu, neste começo de ano, é típico da inadequação da assistência financeira à Bahia, em termos regionais, uma vez que, para ser capaz de realizar uma grande massa adicional de pagamento, especialmente no Rio de Janeiro, o Tesouro Nacional privou o Banco do Brasil da sua capacidade de atender, em tempo próprio e nas condições adequadas, à economia bahiana, além de haver atrasado os seus próprios pagamentos regionais, criando, inclusive, problemas sociais delicados em obras públicas federais, no interior, não obstante, é meu dever deixá-lo expresso, o empenho até físico de Vossa Excelência para, pessoalmente, eliminar tantas dificuldades de uma tradição de burocracia e emperramento.

Desconheceram os órgãos monetários federais — e sei que Vossa Excelência é homem que ama a verdade — não só a situação estacional que normalmente se repete, caracterizada por baixo nível de atividade no primeiro semestre, mas a circunstância especial da seca que afligiu, e ainda aflige, nas suas consequências, uma parte tão substancial do território bahiano que, nela, poderia caber o território de vários Estados do Nordeste (segundo apuração do IBGE a área mais rigorosamente assolada este ano foi de cerca de 150.000 km² na Bahia).

INSTRUÇÃO N. 135

Por último surgiu a Instrução 135, repetindo, no que toca à Bahia, a Instrução 108. Sem discutir o mérito da Instrução 135, seu alcance econômico e sua oportunidade, cabe-me reiterar, aqui, as manifestações do governo bahiano acerca do tratamento que, por ela, foi dispensado à Bahia. Estou certo de que não houve intenção no tratamento iníquo, pois a instrução 108 é mais um definitivo sintoma do desajuste da política monetária em relação aos interesses regionais que compõem o complexo da economia brasileira.

Em 1954, tivemos um ano excepcional, pelo volume da safra e pelos preços do cacau. Em outubro daquele ano, nosso ritmo de atividade comercial e bancária era intenso, não só pelas condições excepcionais do ano agrícola, mas por ser o último trimestre quando, estacionalmente, a liquidação das exportações determina que os depósitos sejam altos. Suportava-se, naquela época, a equiparação da Bahia aos Estados do Sul, — e isso ficou expressamente manifestado no Conselho da SUMOC de então — embora tivesse sido mais justo estender naquela ocasião ao nosso Estado o critério mais liberal estabelecido para os Estados do Nordeste e Norte, em cuja região geo-econômica o nosso se integra, a fim de que pudesse a Bahia compensar o triênio anterior, de prejuízos graves pela seca extrema e pela crise no comércio dos seus produtos, prejuízos que foram muitíssimo mais severos aqui do que no restante da região nordestina.

Mas, enfim, era suportável mais este sacrifício oferecido pela Bahia ao Brasil.

Tornar extensivo, porém, o critério de outubro de 1954 a Junho de 1956 é crueldade, se, antes, não fôsse abstração das realidades regionais, no que têm de mais elementar.

Os argumentos contra êsse absurdo podem ser assim resumidos:

a) — Junho é na Bahia, normalmente, um mês baixo, relativamente ao conjunto do Brasil e principalmente a alguns Estados;

b) — a sêca, em extensa zona, prejudicou êste ano a economia do Estado;

c) — os preços do cacáu têm sido baixos;

d) — a restrição do financiamento do primeiro semestre agravou a situação do Estado e deprimiu os depósitos;

e) — a Bahia não registrou a inflação bancária verificada nos maiores centros, no começo deste ano, em consequência das emissões do fim do ano passado.

Em relação ao primeiro argumento, os quadros anêxos (9 e 10) mostram que enquanto a média decenal da relação entre depósitos em 31 de dezembro e depósitos em 30 de junho atingiu 116% na Bahia, foi de apenas 106% no conjunto do Brasil e em São Paulo, de 107% no D. F., de 103% em Pernambuco (favorecido pelo critério mais liberal, muito justamente, pela sua localização, no Nordeste) e em Santa Catarina e de 97% no Rio Grande do Sul.

Os quadros anêxos 11 e 12 mostram que os depósitos bancários na Bahia em Dezembro de 1955 ou Fevereiro de 1956 (último número de que dispomos comparação) não chegaram a recuperar o nível de outubro de 1954 (—2%), enquanto no conjunto do Brasil foram de 18% a mais, em Pernambuco 29%, no Estado do Rio 32%, no Rio Grande do Sul 20%.

Ainda mais: segundo dados da “conjuntura Econômica”, só de outubro de 1955 para março de 56, o aumento dos depósitos nos bancos particulares (Brasil, refletindo a zona centro-sul) foi de 10%, enquanto que na Bahia declinou. A inflação bancária decorrente das emissões do fim de 55, embora houvesse aproveitado a Pernambuco, para a Bahia não trouxe maiores depósitos, mas apenas maiores preços de importações e a extensão herodiana dos corretivos gerais dos cortes de crédito, ainda os mais justificados, como o que foi objeto do meu pedido de antecipação de receita, acolhido com simpatia pelos seus fundamentos anti-inflacionários, pelo próprio Banco do Brasil.

A luz desses dados, o critério da Instrução 135 foi aplicado à Bahia rigorosamente pelo avesso — é forçoso concluir, Senhor Presidente!

CONSEQUÊNCIA DOS "AUMENTOS" FEDERAIS

Não é possível, Senhor Presidente, supor que as outras classes de assalariados, inclusive a dos funcionários públicos, possam aceitar uma situação de desigualdade chocante em relação aos níveis de vencimentos do pessoal civil e militar da União, e muito menos será possível que êles suportem um agravamento dessa diferença.

Ora, Senhor Presidente, sabe Vossa Excelência que, presentemente, um modesto funcionário da União chega a ganhar, por vezes, mais do que um Juiz de Direito e um funcionário técnico-administrativo de alta categoria, na maioria das administrações estaduais. Como evitar, portanto, o apelo ao reajustamento dos salários se, além desse fator de justiça, o próprio **deficit** do orçamento federal leva, inevitavelmente, à elevação dos preços e os preços dos produtos de consumo ainda são mais pressionados para a alta, pela demanda adicional que passa a ser realizada nos grande centros, em consequência do aumento dos vencimentos civis e militares da União?

Desde logo, permitirá Vossa Excelência, que já foi Governador de Estado, a lembrança de que não têm os Estados a capacidade de manipular o sistema monetário e creditício para atender às suas necessidades — como o Tesouro Nacional, que o pode fazer e tem feito, mesmo com prejuizo de todos os demais interesses do País, públicos e particulares, prejuizos que se acentuam tanto através da utilização privilegiada do crédito, com limitação dos recursos destinados a financiamentos às diversas regiões e a tantos setores da economia nacional.

Além dêsse fator, sabe Vossa Excelência que cumpre distinguir os Estados conforme sua estrutura econômica, os que vendem no País e os que dependem, para sua vida, do comércio exterior.

Os Estados que vendem sobretudo no País, principalmente aqueles que têm saldos favoráveis no comércio interior, poderão atender à elevação das suas despesas com pessoal e material, através da maior arrecadação ao nominal do impôsto de vendas sôbre os novos preços de suas mercadorias em consequência da alta geral. Assim, será uma questão de poucos meses o seu rejuvenescimento financeiro, através de uma re-arimbação geral dos valores.

Em contraste, os Estados que dependem, principalmente, do comércio exterior para a sua vida e que têm um grande **deficit** no comércio interno, só encontram uma salvação: uma reforma cambial justa e investimentos federais compensatórios. A **inflação**, que êles importam, só parcialmente se reflete na elevação nominal da arrecadação dos seus impostos sôbre as vendas, enquanto, por seu turno, representa, para êles, uma perda de substância (redução nos termos de inter-

câmbio e na capacidade para importar e elevação das transferências para fora da região), uma queda de produtividade e menor capacidade de exportação e, assim, uma redução geral da capacidade de arrecadar tributos.

É, portanto, dramática a situação que se cria para a Bahia, com a elevação dos vencimentos civis e militares da União, impondo-lhe encargos e deveres dos mais penosos, a menos que tenhamos uma reforma cambial justa e investimentos compensatórios suficientes, sejam em favor do Estado, sejam através do orçamento federal, ou dos órgãos nacionais de financiamentos.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DA BAHIA

Com efeito, Senhor Presidente, não podemos ficar insensíveis aos apêlos do funcionalismo estadual e, já agora, é forçoso reajustá-lo quando menos para atender ao imperativo legal da elevação dos salários mínimos, aliás, perfeitamente justificável e mesmo indispensável em face dos "aumentos" federais. Ao mesmo tempo temos que atender à elevação geral dos preços que, a partir do fim de 1954, já representa mais de 25% enquanto os preços do cacau caíram para quase metade.

Ora, Senhor Presidente a elevação dos salários mínimos foi da ordem de 80% na Bahia, e a diferença entre o novo salário mínimo em Salvador e o salário mínimo que prevalecia nas fôlhas de pagamento do Estado é de mais de 70%. E, se elevarmos as fôlhas do pessoal do Estado, apenas segundo este último coeficiente, teremos uma elevação na despesa do pessoal de cerca de 500 milhões anuais e se aplicarmos ao restante do orçamento do Estado uma nova elevação de preços de apenas 30%, supondo, modestamente, que a elevação dos salários mínimos de 80% apenas repercute nessa base nos demais preços, teremos uma parcela adicional de cerca de 400 milhões, a fim de manter o orçamento de material permanente, de material de consumo e de despesas diversas, que incluem serviços e inversões, com o mesmo poder aquisitivo real.

Ora, Senhor Presidente, não há possibilidade, numa política tributária que não se divorcie do bom senso, de o Estado atender a essas novas solicitações orçamentárias com seus próprios recursos. Não podemos aumentar os preços dos nossos produtos para o exterior, e pelo contrário, é reduzida a nossa capacidade de exportação pela elevação dos preços internos. Pela estrutura econômica — como já foi explicado — não podemos cobrir os novos compromissos através da remarcação de preços, nos produtos para o mercado interno e, pelo contrário, nos tornaremos tributários de maiores preços à produção de outros Estados — aos quais o consumidor bahiano também passará a pagar maiores impostos. E se uma parte das transações internas com a produção bahiana ou mesmo

com a produção importada de outros Estados produzir maiores impostos, graças à elevação geral dos preços, essa maior arrecadação tributária será limitada por si e reduzida, ainda, pela prevalência dos iníquos dispositivos do decreto-lei n. 915 quanto às mercadorias transferidas para formar estoques nos Estados consumidores, bem como pelo efeito redutor que tem a importação da inflação sobre o volume das transações, da atividade econômica e do emprego num Estado como a Bahia.

Em consequência, a perspectiva de deficit no próximo exercício, mesmo prevendo um aumento na receita superior a 10%, é de Cr\$ 1 bilhão e 200 milhões, incluindo o reajustamento de salários à base do salário mínimo; é de Cr\$ 800 milhões, e, ainda assim, com limitação de obras necessárias — a menos que, repetindo a história da galinha dos ovos de ouro e sem a compensação dos órgãos nacionais, o Estado mergulhe mais fundo nas alíquotas do imposto de vendas e consignações, cujas repercussões inflacionárias e contrárias à idéia de desenvolvimento só o império das necessidades nos pode coagir a provocar, mas cujas contra-indicações nenhum de nós pode desconhecer, capazes, pela generalização, de afetar as próprias bases da política anti-inflacionária do Governo Federal.

Com efeito, para vencer essa dificuldade, seria preciso que o Estado elevasse para 8% o imposto de vendas e consignações, supondo que daí não decorresse a própria redução do giro geral de negócios, o desemprego e o êxodo.

Essa difícil situação só poderá ser solucionada, a curto prazo, Senhor Presidente, — perdôe insistir como um refrão — através de uma justa reforma cambial e da assistência financeira compensatória da União.

Acresce, ainda, Senhor Presidente, a circunstância de que o orçamento estadual para 1956, foi votado com um deficit de 500 milhões, numa despesa orçada de 2,5 bilhões, deficit que o governo da Bahia está eliminando drasticamente, vencendo dificuldades políticas, mas com a consciência da sua responsabilidade de colaborar para o equilíbrio financeiro do País, tal como, o ano passado, já o fizemos não obstante havermos realizado pagamento de dívidas de exercícios anteriores, no montante de 250 milhões.

A dívida do Estado da Bahia para com os bancos, inclusive o Banco do Brasil, não chega a 15% da receita prevista para 1956, e para com o público, em apólices, de menos de 20%, toda ela em dia no seu serviço de juros, amortizações e sorteios. A dívida flutuante exigível já foi reduzida a cerca de 15% da receita prevista, incluindo quotas devidas a prefeituras, resto da subscrição do capital da CHESF, e compromissos dessa natureza.

Acredito que, desta maneira, tenhamos contribuído, decisivamente, na escala regional, para que Vossa Excelência encontrasse melhores condições para o seu Governo.

A triste verdade, porém, Senhor Presidente, é que nosso Governo está sendo golpeado, como prêmio melancólico, pela falta de compreensão dos problemas regionais da Bahia por parte da política financeira nacional que, também, receio acabe prejudicando terrivelmente — a despeito dos seus ingentes esforços em contrário — o Governo tão promissor de Vossa Excelência, cuja idéia central o Brasil inteiro espera se confunda com a bandeira do seu desenvolvimento, na base de uma administração eficiente e dinâmica, que eficiência e dinamismo são as características do candidato que o povo brasileiro elegeu a 3 de outubro de 1955.

Cabe acrescentar que com o reajuste dos salários à base do salário mínimo geral, as despêsas inflexíveis de custeio vão aumentar, tornando ainda mais imperioso para o Estado recorrer, nas estações de paradeiro, a empréstimos por antecipação da receita, de fontes estranhas à economia regional (o que êste ano, a despeito da compreensão do Banco do Brasil, só foi insuficientemente atendido, tanto no que respeita à soma, quanto à melhor oportunidade). O quadro anexo n. 13 mostra, em um decênio, como, apesar do impôsto de vendas ser um tributo de arrecadação constante, a receita estadual bahiana no 1.º semestre é apenas de 42% do total e nos três meses entre março e maio é apenas de 19% do total anual — índice de grande queda estacional de atividade econômica. Esta crise estacional é em parte corrigível, sem inflação (antes com aumento de produtividade), sem elevação dos máximos de aplicação anuais dos bancos, mas simplesmente com financiamento oportuno, inclusive pagamentos federais na ocasião.

Nestas condições, é imperativo para o Governo da Bahia solicitar urgentes medidas da União, no duplo sentido da reforma cambial e de financiamentos adequados e compensatórios à nossa economia, quer diretamente à nossa livre iniciativa, quer através do Governo do Estado.

A BAHIA INTEGRADA NO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

O programa do meu Governo — que está sendo prejudicado pela mingua de recursos locais e pela desorientação, permita-me dizê-lo, da política monetária federal — está inteiramente ajustado às linhas do programa de desenvolvimento econômico, que é a realização corajosa do essencial e supressão violenta do supérfluo — com o combate à inflação, que Vossa Excelência, tão brilhantemente, traçou. Assim é que o Governo da Bahia, tem, efetivamente, realizado um trabalho infatigável de saneamento financeiro e de melhoria da produtividade das aplicações públicas, tentando, ao mesmo passo, realizar uma série de empreendimentos conjugados,

aliás, modestos, se considerarmos a escala de maiores empreendimentos congêneres nacionais visando: **transportes, energia, produção e divisas** — exatamente os objetivos fundamentais do programa de desenvolvimento econômico nacional, liderado por Vossa Excelência:

Para elaboração e lançamento do nosso programa havia solicitado ao antecessor de Vossa Excelência, formalmente, u'a **missão técnica federal**, pois que um dos requisitos administrativos da sua realização é a melhor coordenação dos investimentos estaduais com os federais, em nosso território. Esta solicitação, conquanto encaminhada pelos canais sem fim da burocracia, nunca foi atendida pela União, embora o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o Ministério da Agricultura, o Ministério da Viação e alguns outros órgãos nos tenham oferecido e venham oferecendo a assistência valiosa — embora passageira — de alguns dos seus técnicos.

Estamos convencidos de que nosso programa representa não apenas uma contribuição para o programa nacional de Vossa Excelência mas, igualmente, uma redução de onus federal da iniciativa direta o que nos parece muito importante para o êxito do programa de Vossa Excelência, em face das crescentes solicitações à ação da União — a que me referí.

Estamos ainda convencidos — e apreciariamos que u'a Missão formal da União examinasse mais detidamente este problema e nos aconselhasse em revisões e aperfeiçoamento — de que o nosso programa representa uma aplicação altamente produtiva da parcela da renda ou do dispêndio nacional a que êle aspira para se concretizar — seja através das fontes estaduais, seja através das federais ou mesmo das particulares.

Estamos certos de que, com a sua realização, a Bahia contribuirá com a elevação substancial de produção de alimentos, no período presidencial de Vossa Excelência, melhorando, sobretudo no que respeita às proteínas animais, não só o abastecimento da população bahiana, mas, também, o das populações nordestinas — o que aliás já foi compreendido por Vossa Excelência quando baixou o decreto n. 39.296. Contribuirá com o aumento da produção de divisas, com produtividade seguramente superior à que é prevista nalguns programas contemplados de investimentos em minérios, para o comércio exterior, e ainda melhorará as condições gerais de eficiência e de equilíbrio em sua economia regional, de sorte a ficar menos vulnerável às crises decorrentes de fatores que lhe são alheios, tais como: as safras, o comércio exterior e a política monetária e cambial da União.

Com tudo isso, a contribuição da Bahia para o equilíbrio econômico nacional será importante, vencidas certas insuficiências atuais, e a riqueza e a variedade dos recursos desta área territorial de 560.000 km², com 932 km. de extensão costeira,

situada à meia distância dos extremos do País, poderão ser mobilizadas mais rapidamente para maior riqueza e segurança do Brasil.

Se a Bahia não tivesse possibilidades, está bem que a política federal promovesse a transferência do poder de investir para outras áreas nacionais mais propícias a desenvolvimento. Ocorre, porém, que as da Bahia são variadas, só lhe faltando os investimentos de base, sobretudo em meios de transportes para um grande surto.

Das possibilidades da Bahia, a curto prazo, destaco as seguintes:

— aumento da produção do cacau com absorção assegurada nos mercados mundiais, (os quadros 14 a 18 já mostram a tendência);

— aumento da produção de origem animal;

— idem produção alimentar de origem vegetal;

— idem matérias primas agrícolas e florestais;

(borracha, óleos vegetais, fibras);

— variadas perspectivas de produção mineral de que o Brasil carece: cobre, ferro-cromo, magnesita, chumbo;

— indústria química de base, em torno de Mataripe;

— diversas indústrias com as excepcionais condições de energia de que está dispondo (Paulo Afonso, Bananeiras e usinas térmicas auxiliares e sistema Rio de Contas em breve; a produção local de petróleo e combustíveis líquidos).

SOLICITAÇÃO

Nestas condições, Senhor Presidente, o Governo da Bahia solicita, formalmente, ao Governo da República.

a) — que considere a imediata adoção da reforma cambial, de sorte a eliminar o chamado confisco que grava os nossos produtos de exportação em relação à taxa de câmbio prevalescente no mercado livre;

b) — que conceda, através dos órgãos financiadores federais — para aplicação em obras e empreendimentos de interesse fundamental para a economia nacional na região — o financiamento a longo prazo de, pelo menos, dois bilhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000.000,00). Esta cifra não chega nem mesmo à metade da diferença sofrida pela economia regional o ano passado, em relação à renda que teria, se prevalescessem, para as exportações, as taxas livres de câmbio; e é mesmo inferior à diferença de renda, só em 1956, se prevalescesse a 4a. categoria. O financiamento solicitado se enquadra no esquema cambial vigente, de acordo com a reforma Aranha;

c) — que assegure, como um mecanismo automático, o financiamento estacional por antecipação da receita, através do Banco do Brasil, no primeiro semestre, até uma importância correspondente a 15% da receita tributária prevista do Estado;

d) — que conceda o registro de financiamentos estrangeiros, nos próximos 3 anos, e os avais necessários para que se os efetivem, num montante de cerca de trinta milhões de dólares;

e) — que conceda câmbio para as importações de necessidade comprovada para a administração estadual não financiáveis, bem como para material de revenda, se concedido a qualquer outra entidade pública;

f) — que realize (o Governo Federal) — um programa mínimo no território bahiano, baseado em objetivos econômicos prioritários conforme as indicações do anexo 19;

g) — que leve em conta nas decisões de política monetária (pagamentos de Tesouro, crédito e câmbio) as peculiaridades da economia regional.

As medidas **b** e **c** serão em benefício direto do Estado, de suas entidades, ou de empreendimentos privados de fundamental importância regional.

OBRIGAÇÕES DO ESTADO

Com as medidas conjugadas de parte do Governo Federal, compromete-se o Governo do Estado a:

1) — eliminar todos os seus débitos por dívida flutuante exigível;

2) — manter, escrupulosamente, uma política sadia de crédito público e de equilíbrio na execução orçamentária;

3) — promover a melhoria da eficiência dos investimentos estaduais e municipais, contribuindo, assim, para a luta do combate à inflação;

4) — realizar um conjunto de obras e serviços fundamentais para o rápido desenvolvimento da produção da Bahia, inclusive de exportações, os quais, de outra forma, tendem a ser totalmente sacrificados face às condições financeiras apontadas.

Com o financiamento federal, parcialmente compensatório dos prejuízos que vem sofrendo a economia bahiana, em consequência da política monetária federal, segundo a letra **b** acima, e graças à reforma cambial que permitirá uma elevação também da receita estadual — poderá o Estado, com seus recursos, atender às justas solicitações de reajustamento do seu pessoal civil e militar, sem eliminar completamente as suas possibilidades de realizar quaisquer obras ou de manter,

nas mínimas condições adequadas, os serviços públicos de interesse geral, e sem recorrer — o que, de outro modo, será inevitável — seja aos processos de aumento de taxaço de impostos que encarecem o custo de vida, e, a longo prazo, atrofiam o seu desenvolvimento, seja ao lançamento, de qualquer maneira, de títulos da dívida pública, aumentando o cáos, que já nos prejudica, existente no mercado nacional dèsses papéis.

O Estado applicaria, assim, os recursos novos de financiamento, não comprometidos com o saneamento financeiro (liquidação da dívida flutuante) nos objetivos fundamentais de energia, transportes e comunicações, agricultura e abastecimento, financiamento à produção, fomento às exportações, saneamento, localização industrial e habitação operária, indicados em anéxo, todos estudados quanto à sua produtividade individual e conjunta.

Os investimentos previstos se justificam pelos seus próprios méritos e efeitos econômicos, além de serem compensatórios dos desgastes que vem sofrendo a economia estadual, em consequência da política cambial do País. Poderão êles ser distribuídos entre as entidades financiadoras federais: Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Banco do Nordeste do Brasil, Caixas Econômicas e entidades de previdência.

Aprovado por Vossa Excelência o limite de financiamento, submete-se o Governo do Estado, quanto aos seus diversos programas e projetos, aos conselhos de u'a **missão técnica federal** constituída por elementos designados por êsses bancos e pela administração federal.

Parte do financiamento não precisará ser feito de vez, mas de acôrdo com a aprovação de cada projeto, sendo, porém, necessário que, em princípio, os financiadores aceitem, de logo, os níveis e objetivos do financiamento global e se comprometam a uma decisão rápida e a um fornecimento oportuno e ritmado dos recursos previstos. Pretende o govêrno da Bahia, sem prejuízo do exame dos projetos individuais, a consideração de um programa conjunto.

Tendo em vista, porém, as necessidades imediatas da administração bahiana, — já sacrificada com a elevação dos preços no País e, assim, impedida de dar continuidade a diversas obras públicas, — bem como em face da conveniência de liquidar, de vez, o remanescente da dívida flutuante, e ainda ao imperativo de atender, ao mesmo tempo, ao reajuste imediato dos vencimentos do pessoal, em obediência ao decreto federal do salário mínimo, torna-se indispensável que o Govêrno estadual possa sacar, independente de financiamento ulterior dos projetos específicos, uma importância razoável não inferior a Cr\$ 1.000.000.000,00, a fim de não interrromper o ritmo dessas suas atividades.

O Estado, com o saneamento de suas finanças, estava se preparando para investimentos novos em desenvolvimento da ordem de Cr\$ 1 bilhão anuais — o que os fatores aleatórios da política federal (de que o Govêrno de V. Excia. também é vítima, embora com menor intensidade) nos vieram frustrar. (Quadro anêxo n. 19).

Na hipótese de que o reajustamento da taxa de liquidação das exportações não se dê na base que é justa e mesmo imperativa, no caso da economia bahiana, que é o da taxa livre de câmbio, o Govêrno da Bahia solicita que a diferença lhe seja — ao menos parcialmente — deferida sob a forma de um acréscimo futuro e anual dêsse financiamento, para realização de obras públicas e empreendimentos básicos e para fazer face às necessidades prementes do programa de desenvolvimento regional, o qual é de grande alcance para o País.

Confia o Govêrno da Bahia, Senhor Presidente, que Vossa Excelência e o Senhor Ministro da Fazenda, bem como as demais autoridades monetárias, darão pronta e favorável atenção às solicitações contidas neste documento, certos de que a outra coisa não visam a Bahia e seu Govêrno senão, defendendo os seus interêsses mais legítimos, contribuir, eficazmente, para o êxito do programa de desenvolvimento de Vossa Excelência, que, evidentemente, não será viável a não ser na medida em que condições favoráveis se estabeleçam para o florescimento das economias regionais, que são as parcelas do grande todo a que Vossa Excelência e nós outros temos, acima de tudo, o dever de servir.

Permita, apenas, Vossa Excelência, Senhor Presidente, que às notas desta mensagem que, sendo do seu Govêrno, também é, antes de mais, dos interêsses essenciais da terra bahiana, eu acrescente, em meu nome e no do povo bahiano, a reiteração da nossa confiança em que os direitos da Bahia inspirem ao seu espírito de justiça e à sua compreensão de estadista o apreço e o tratamento que merecem e cujo reconhecimento será uma obra de reparação que já está começando a tardar.

Com o mais profundo respeito, de Vossa Excelência.

a.) ANTONIO BALBINO — Governador do Estado da Bahia.

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor Juscelino Kubitschek

Digníssimo Presidente da República

Rio de Janeiro.

COMÉRCIO EXTERIOR DA BAHIA

EM US\$ 1000

A N O S	<i>Exportação</i>	<i>Importação</i>	SALDO
1946	80.731	14.922	65.809
1947	93.453	25.968	67.485
1948	88.510	22.605	65.905
1949	82.304	27.405	54.899
1950	115.079	22.881	92.198
1951	104.985	43.860	61.125
1952	71.872	49.172	22.700
1953 (*)	133.337	29.076	104.261
1954	174.718	28.955	145.763
1955	132.579	24.815	107.764
TOTAL	1.077.568	289.659	787.909

(*) Deduzido dos números em cruzeiros, a 18,50. A partir de outubro, as exportações tiveram bonificações menores que os ágios das importações. Dados da SUMOC até 1952, 1954 e 1955 do IBGE.

		V A L O R			
U N	Cr\$ 1.000	Saldo (E — D)			
		Exportação	Cr\$ 1.000	%	
F E I	(E)	(F)	(G)		
1 — Bahia .	5.456.743(*)	+	4.489.096(*)	+	30,3
2 — Paraná .	4.738.071	+	4.045.299	+	27,3
3 — Espírito S	2.851.133	+	2.629.785	+	17,7
4 — Santa C	1.473.166	+	1.175.161	+	7,9
5 — Paraíba	649.636	+	548.905	+	3,7
6 — Ceará .	895.543	+	522.571	+	3,5
7 — Rio de J	569.724	+	398.400	+	2,7
8 — Pernamb	2.466.327	+	333.380	+	2,2
9 — Alagoas	428.990	+	329.169	+	2,2
10 — Maranhã	227.743	+	184.062	+	1,2
11 — Amazona	307.004	+	129.484	+	0,9
12 — Rio Gra	148.228	+	42.505	+	0,3
	20.212.308	+	14.827.817		100,0
13 — Sergipe	—	—	106	—	0,0
14 — Minas G	70	—	4.594	—	0,0
15 — Piauí .	—	—	4.820	—	0,0
16 — Mato G	28.325	—	7.807	—	0,0
17 — Pará .	591.633	—	114.834	—	0,6
18 — Territóri	364	—	172.272	—	0,8
19 — R'io Gra	2.012.519	—	2.319.398	—	11,3
20 — São Pau	22.565.071	—	6.818.558	—	33,1
21 — Distrito	9.040.782	—	11.160.013	—	54,2
	34.238.764	—	20.602.402		100,0
TOTAL	54.451.072	—	5.704.585	—	

FONTE: Banco da Bahia — 1955 — Anexo 11-A), com retificação.

(*) — Significações, em relação às demais exportações, à excessão do café (Nota da CPE).

UNIDADES DA FEDERAÇÃO (A)	QUANTIDADE ¹⁾		VALOR				
	Importação (B)	Exportação (C)	Cr\$ 1 000		Saldo (E — D)		
			Importação (D)	Exportação (E)	Cr\$ 1.000 (F)	% (G)	
	1 — Bahia	191 038	239 674	967 647	5 456 743(*)	4 489 096(*)	+
2 — Paraná	259 537	248 213	692 772	4 738 071	4 045 299	+	27,3
3 — Espírito Santo	97 229	2 367 986	521 348	2 851 133	2 629 785	+	17,7
4 — Santa Catarina	69 450	404 956	298 605	1 473 166	1 175 161	+	7,9
5 — Paraíba	79 397	83 807	100 731	649 638	548 905	+	3,7
6 — Ceará	117 996	45 508	372 972	895 543	522 571	+	3,5
7 — Rio de Janeiro	74 958	18 696	171 324	569 724	398 400	—	2,7
8 — Pernambuco	697 290	395 557	2 132 947	2 466 327	333 380	—	2,2
9 — Alagoas	23 006	112 341	99 821	428 990	329 169	—	2,2
10 — Maranhão	2 086	11 333	43 681	227 743	184 062	+	1,2
11 — Amazonas	22 733	23 070	177 520	307 004	129 484	—	0,9
12 — Rio Grande do Norte	42 913	20 265	105 723	148 228	42 505	+	0,3
TOTAL	1 677 633	3 970 206	5 384 491	20 212 308	14 827 817		100,0
13 — Sergipe	0	—	108	—	106	—	0,0
14 — Minas Gerais	22	0	4 664	70	4 594	—	0,0
15 — Piauí	171	—	4 820	—	4 820	—	0,0
16 — Mato Grosso	6 591	7 834	36 132	28 325	7 807	—	0,0
17 — Pará	214 504	62 720	706 467	591 633	114 834	—	0,6
18 — Território do Amapá	37 482	256	172 636	364	172 272	—	0,8
19 — Rio Grande do Sul	1 218 342	349 117	4 331 917	2 012 519	2 319 398	—	11,3
20 — São Paulo	6 438 487	1 041 291	29 383 629	22 565 071	6 818 558	—	33,1
21 — Distrito Federal	4 302 112	754 642	20 200 795	9 040 782	11 160 013	—	54,2
TOTAL	12 267 711	2 215 860	54 841 166	34 238 764	20 602 402		100,0
TOTAL GERAL DO BRASIL	13 945 344	6 186 066	60 225 657	54 451 072	5 704 585		

FONTE: — Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Bureau de Estatística da Bahia (Relatório do Banco da Bahia — 1955 — Anexo 11-A), com retificação

(*) — Os números em dólares seriam mais expressivos, por estar o cacau subclassificado, na escala das classificações, em relação às demais exportações, à exceção do café. Nota da CPE)

SALDO DO BALANÇO COMERCIAL EXTERIOR DO ESTADO DA BAHIA NO ÚLTIMO DECÊNIO

ANO	Importação (Cr\$ 1.000)	Exportação (Cr\$ 1.000)	Saldo (Cr\$ 1.000,00)	Índices	Inflator	Saldos em Cruzeiros de 1955 (Cr\$ 1.000)
1946	246.365	1.332.876	1.086.511	89	2,8	3.042.230
1947	486.128	1.717.666	1.231.538	94	2,6	3.201.998
1948	423.157	1.626.819	1.203.662	100	2,5	3.009.155
1949	513.016	1.512.755	999.739	105	2,4	2.399.375
1950	428.337	2.115.151	1.686.814	108	2,3	3.879.672
1951	821.057	1.929.620	1.108.563	130	1,9	2.106.269
1952	920.497	1.321.015	400.518	147	1,7	680.880
1953	537.920	2.466.746	1.928.826	169	1,4	2.700.356
1954	926.718	5.295.235	4.368.517	213	1,1	4.805.368
1955	967.647	5.456.743	4.489.096	252	1	4.489.096
TOTAL	—	—	18.503.784	—	—	30.314.397



BANCO DO BRASIL NA BAHIA

(Cr\$ 1.000.000)

D A T A S	DEPÓSITOS		APLICAÇÕES		E (D - B)
	SALDO	DIFERENÇA	SALDO	DIFERENÇA	
	A	B	C	D	
31.XII.53	863	—	1.768	—	—
31.XII.54	1.222	+ 359	1.836	+ 68	— 291
31.XII.55	1.309	+ 87	2.060	+ 224	- - 137
28.II .56	1.363	+ 500	1.968	+ 200	— 300

COMPARAÇÃO COM 31.XII.53

BANCO DO BRASIL — EMPRÉSTIMO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS — 1938/1955

ESTADOS	1938		1948		1954		1955	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
	1.000.000		1.000.000		1.000.000		1.000.000	
Bahia	46	5,1	346	3,3	1.481	2,6	1.761	2,7
Pernambuco	43	4,8	569	5,4	2.859	5,0	2.996	4,6
Minas Gerais	46	5,1	1.047	9,9	5.609	9,8	5.501	8,5
Rio de Janeiro	25	2,8	269	2,5	1.450	2,5	1.456	2,2
Distrito Federal	354	37,4	3.462	32,6	10.425	18,2	10.838	16,7
São Paulo	215	24,0	2.361	22,3	19.624	34,2	22.622	34,9
Paraná	8	0,9	217	2,0	2.114	3,7	4.115	6,3
Santa Catarina	7	0,8	86	0,8	995	1,7	1.163	1,8
R'ô Grande do Sul	52	5,8	639	6,0	5.422	9,5	7.249	11,2
BRASIL.....	894	100,0	10.609	100,0	57.324	100,0	64.900	100,0

FONTE: Anuário Estatístico do Brasil e Relatório do Banco do Brasil S. A. — 1955.

ANEXO VI

SALDOS DE EMPRÉSTIMOS

EM 31.XII.1955						
TOTAL		EM MORATÓRIA				
		Total		Pecuários		
Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	
000.000		1.000.000		1.000.000		
Bahia	648	3,1	116	8,4	115	8,6
Pernambuco	1270	6,1	110	8,0	109	8,2
Minas Gerais	1979	9,4	433	31,4	432	32,3
Rio de Janeiro	689	3,3	39	2,8	39	2,9
Distrito Federal	2420	11,5	884	84,0	884	66,2
São Paulo	5936	28,5	87	6,3	83	6,2
Paraná	861	4,1	5	0,4	5	0,4
Santa Catarina	464	2,2	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	4158	19,8	28	2,0	27	2,0
	20982	100,0	1381	100,0	1336	2,0

BANCO DO BRASIL — CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SALDOS DE EMPRESTIMOS

ESTADOS	EM 31.XII.1954						EM 31.XII.1955					
	TOTAL	EM MORATÓRIA				TOTAL	EM MORATÓRIA					
		Total		Pecuários			Total		Pecuários			
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
1.000.000		1.000.000		1.000.000		1.000.000		1.000.000		1.000.000		
Bahia	597	3,2	116	8,7	116	7,0	648	3,1	118	8,4	115	8,8
Pernambuco	1301	6,9	142	8,2	140	8,4	1270	8,1	110	8,0	109	8,2
Minas Gerais	1823	9,7	585	52,7	562	33,7	1979	9,4	433	31,4	432	32,3
Rio de Janeiro	692	5,7	41	2,4	41	2,5	689	3,3	39	2,8	39	2,9
Distrito Federal	1997	10,7	1	0,0	1	0,0	2420	11,5	884	84,0	884	68,2
São Paulo	5743	30,6	110	8,4	101	6,1	5936	28,5	87	6,3	83	6,2
Paraná	718	3,8	5	0,3	5	0,3	861	4,1	5	0,4	5	0,4
Santa Catarina	391	2,1	—	—	—	—	464	2,2	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	3130	16,7	48	2,7	45	2,7	4158	19,8	28	2,0	27	2,0
BRASIL.....	18747	100,0	1728	100,0	1669	100,0	20982	100,0	1381	100,0	1336	2,0

PONTE: Relatório da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

ANEXO VII

DES ECONÔMICAS

	AGRO-PECUARIOS		INDUSTRIAIS		FUNDIARIOS	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
	1.000.000		1.000.000		1.000.000	
Bahia,2	57	23,9	90	1,1	0,250	3,3
Pernambuco,3	6	2,5	745	9,4	0,700	9,2
Minas,2	14	5,9	524	6,6	0,224	3,0
Rio de Janeiro,0	12	5,0	443	5,6	0,423	5,6
Distrito Federal,3	—	—	1986	25,0	0,120	1,6
São Paulo,3,4	57	23,9	2105	27,0	4,520	59,6
Paraná,1	—	—	59	0,7	—	—
Santa Catarina,0,5	1,7	0,7	276	3,5	0,680	9,0
Rio Grande do Sul,1,1	2	0,8	925	11,6	0,682	9,0
Total,0,0	238	100,0	7943	100,0	7,585	100,0

tos, em um total de 166.004 contos.

BANCO DO BRASIL

VII — FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AS ATIVIDADES ECONOMICAS

Financiamento em vigor — 31.XII.54

ESTADOS	TOTAL		AGRICOLAS		PECUARIOS		AGRO-PECUARIOS		INDUSTRIAIS		FUNDIARIOS	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
	1 000 000		1.000.000		1 000 000		1 000.000		1 000.000		1 000.000	
Bahia (*)	754	5,2	246	2,6	359	7,2	57	23,9	90	1,1	0,250	3,3
Pernambuco	1398	5,9	500	5,3	116	2,3	8	2,5	745	9,4	0,700	9,2
Minas Gerais	2648	11,2	901	9,5	1162	23,2	14	5,9	524	6,8	0,224	3,0
Rio de Janeiro	797	3,4	172	1,8	149	3,0	12	5,0	443	5,8	0,423	5,6
Distrito Federal	2087	8,8	37	0,4	14	0,3	—	—	1986	25,0	0,120	1,8
São Paulo	7722	32,7	4062	43,0	1422	28,4	57	23,9	2105	27,0	4,520	59,6
Paraná	1044	4,4	872	9,2	56	1,1	—	—	59	0,7	—	—
San'a Catarina	399	1,7	50	0,5	24	0,5	1,7	0,7	276	3,5	0,680	9,0
Rio Grande do Sul	3581	15,2	1498	15,9	558	11,1	2	0,8	925	11,6	0,682	9,0
BRASIL	25594	100,0	9438	100,0	5013	100,0	238	100,0	7943	100,0	7,585	100,0

FONTE: Anuário Estatístico do Brasil 1955

(*) — Nenhum às cooperativas, 25 em um total de 7 585 contos de fundiários e nenhum de investimentos, em um total de 166 004 contos.

B A N C O D O B R A S I L
FINANCIAMENTO A DIVERSOS PRODUTOS AGRÍCOLAS

1950 — 1955

PRODUTOS	1950		1952		1954		1955	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
	1.000.00							
Cacau	28	0,9	38	0,7	55	0,8	98	1,2
Algodão	294	9,6	819	14,7	673	8,0	795	9,5
Aroz	338	12,7	504	9,0	1.302	15,5	1.259	15,0
Café	1.237	40,5	2.228	40,0	3.955	47,2	3.342	39,8
Cana	962	31,5	1.439	25,8	1.277	15,2	1.525	18,2
Trigo	36	1,2	106	1,9	327	3,9	531	6,3
Toços os Produtos	3.053	100,0	5.576	100,0	8.384	100,0	8.387	100,0



RE (FINAL)

	1953	1954	1955	MÉDIA 1946/55
Bahia	114,02	135,67	123,23	116,00
Pernambuco	98,17	84,71	111,49	103,00
Minas Gerais	117,85	109,74	114,31	109,05
Rio de Janeiro	109,53	103,64	107,12	104,59
Distrito Federal	109,21	112,74	103,31	107,46
São Paulo	101,38	108,57	108,88	106,66
Paraná	125,97	103,48	140,81	127,22
Santa Catarina	109,73	88,03	104,96	103,50
Rio Grande do Sul	101,22	83,78	91,01	97,70
Brasil	106,82	108,71	106,85	106,92

DEPÓSITOS BANCARIOS

RAZÃO PORCENTUAL ENTRE OS SALDOS DO 2º EM RELAÇÃO AO 1º SEMESTRE (FINAL)

1948/1955

ESTADOS	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	MÉDIA 1946/55
Bahia	116,68	103,21	114,76	116,96	101,62	97,40	104,43	114,02	135,67	123,23	118,00
Pernambuco	85,83	129,18	103,68	101,99	100,92	98,04	115,96	98,17	84,71	111,49	103,00
Minas Gerais	107,87	100,59	104,96	110,24	110,83	108,53	105,58	117,85	109,74	114,31	109,05
Rio de Janeiro	98,17	95,77	106,69	110,35	103,48	108,20	102,97	109,53	103,64	107,12	104,59
Distrito Federal	97,91	98,46	103,94	96,57	125,79	112,18	112,50	109,21	112,74	103,31	107,46
São Paulo	99,23	99,28	106,57	107,07	115,54	105,14	114,93	101,38	108,57	108,88	106,86
Paraná	103,59	98,02	115,07	149,45	179,31	118,88	137,57	125,97	103,48	140,81	127,22
Santa Catarina	104,98	98,54	110,26	107,95	115,94	99,16	95,45	109,73	88,03	104,96	103,50
Rio Grande do Sul	103,40	85,63	97,89	91,19	109,09	96,01	107,77	101,22	83,78	91,01	97,70
BRASIL	99,71	98,90	105,51	103,75	118,30	107,60	113,02	108,82	108,71	106,85	106,92

	1952		1953		1954		1955	
	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	
Bah234	2333	2647	3018	3336	4526	3913	4822	
Peru462	2855	3172	3114	4252	3602	3915	4365	
Min114	8567	9421	11103	12517	13736	13005	14866	
Rio 191	2256	2528	2769	3046	3157	3484	3732	
Dist303	52090	57014	62265	67839	76480	90522	93518	
São 228	43936	44293	44904	49493	53733	58370	63551	
Par378	4647	4071	5040	5408	5596	5280	7435	
San923	881	1048	1150	1370	1206	1370	1438	
Rio 186	5589	6721	6803	9038	7572	8522	7756	
BR494	128161	136771	146098	162900	177089	196490	209950	

DEPÓSITOS BANCARIOS NO FINAL DOS DOIS SEMESTRES — 1946/1955
 DADOS ABSOLUTOS (CR\$ 1.000.000)

ESTADOS	1946		1947		1948		1949		1950		1951		1952		1953		1954		1955	
	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º
Bahia	911	1063	1059	1093	1179	1353	1356	1586	1792	1821	2151	2005	2234	2333	2647	3018	3338	4528	3913	4822
Pernambuco	1426	1224	1449	1484	1650	1690	1806	1842	2175	2195	2401	2354	2462	2855	3172	3114	4252	3602	3915	4365
Minas Gerais	4574	4934	5065	5095	5119	5373	5673	6254	6850	7592	7936	8613	8114	8567	9421	11103	12517	13736	13005	14866
Rio de Janeiro	1315	1291	1278	1224	1226	1308	1372	1514	1669	1727	1891	2046	2191	2256	2528	2769	3046	3157	3484	3732
Distrito Federal	17419	17055	19372	19072	20163	19958	23226	22430	24611	30957	36819	41303	46303	52090	57014	62265	67839	76480	90522	93518
São Paulo	16778	16648	17435	17310	17812	18983	20508	21957	25246	29168	33095	34795	38223	43936	44293	44904	49493	53733	58370	63551
Paraná	(1) 975	1010	1008	988	1095	1260	1183	1768	1769	3172	3200	3804	3378	4617	4071	5040	5408	5596	5280	7435
Santa Catarina	442	464	478	471	468	516	528	570	640	742	834	827	923	881	1048	1150	1370	1206	1370	1438
Rio Grande do Sul	2592	2680	2883	2757	3035	2971	3190	2909	3377	3684	4456	4278	5186	5589	6721	6803	9038	7572	8522	7756
BFASIL	48911	48768	52383	51809	54231	57218	61711	64026	71892	84800	96895	104258	112104	128161	136771	148098	162900	177089	196490	209950

(1) Inclui os dados referentes ao Território de Iguaçu.

DEPÓSITOS BANCÁRIOS -- X.54/II.56

DADOS RELATIVOS (X-54 = 100%)

ESTADOS	31.12.54	30.6.55	31.12.55	29.2.56
Bahia	93,0	80,4	99,0	97,8
Pernambuco	102,9	111,9	124,7	129,4
Minas Gerais	102,4	96,9	110,8	111,0
Rio de Janeiro	106,3	117,3	125,7	132,3
Distrito Federal	95,8	113,3	117,1	119,0
São Paulo	96,4	104,7	114,0	117,6
Paraná	98,3	92,7	130,6	136,5
Santa Catarina	108,0	122,6	128,7	129,9
Rio Grande do Sul	104,9	118,0	107,4	120,7
BRASIL	97,5	108,2	115,6	118,8

Importação, Exportação e Saldos

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (Cr\$ 1.000)		
14 — Minas Gerais	4.664	70	—
15 — Piauí	4.820	—	4.820
16 — Mato Grosso	56.132	28.325	7.807
17 — Pará	706.467	591.653	114.834
18 — Território do Amapá	172.636	364	172.272
19 — Rio Grande do Sul	4.331.917	2.012.519	2.319.398
20 — São Paulo	29.383.629	22.565.071	6.818.558
21 — Distrito Federal	20.200.795	9.040.782	11.160.013
TOTAL.....	54.841.166	34.238.768	20.602.402
TOTAL GERAL DO BRASIL.....	60.225.657	54.451.072	5.704.585

FONTE — Serviço de Estatística Econômica e Financeira e Bureau de Estatística da Bahia.

(*) Vide nota do ANEXO II.

COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL — 1955

Importação, Exportação e Saldos

UNIDADES DA FEDERAÇÃO A	VALOR (Cr\$ 1.000)			
	Importação	Exportação	Saldo C-B)	(100 D C)
	B	C	D	E
1 — Bahia	967.647	5.456.743(*)	4.489.098(*)	82,3
2 — Paraná	692.772	4.738.071	4.045.299	85,4
3 — Espírito Santo	221.348	2.851.133	2.629.785	92,2
4 — Santa Catarina	298.005	1.473.168	1.175.161	79,8
5 — Paraíba	100.731	649.636	548.905	84,5
6 — Ceará	372.972	895.543	+ 522.571	58,4
7 — Rio de Janeiro	171.324	569.724	+ 338.400	69,9
8 — Pernambuco	2.132.947	2.466.327	333.380	13,5
9 — Alagoas	99.821	428.090	+ 329.169	76,7
10 — Maranhão	43.681	227.743	+ 184.062	80,8
11 — Amazonas	177.520	307.004	+ 129.484	42,2
12 — Rio Grande do Norte	105.723	148.228	+ 42.505	28,7
TOTAL.....	5.384.491	20.212.308	14.827.817	73,4
13 — Sergipe	106	—	— 108	—
14 — Minas Gerais	4.664	70	— 4.594	6.562,9
15 — Piauí	4.820	—	— 4.820	—
16 — Mato Grosso	58.132	28.325	— 7.807	27,8
17 — Pará	706.467	591.833	— 114.834	19,4
18 — Território do Amapá	172.836	364	— 172.272	47.327,4
19 — Rio Grande do Sul	4.331.917	2.012.519	— 2.319.398	115,2
20 — São Paulo	29.383.829	22.585.071	— 8.818.558	30,2
21 — Distrito Federal	28.200.795	9.040.782	— 11.160.013	123,4
TOTAL.....	54.841.166	34.238.768	— 20.602.402	60,2
TOTAL GERAL DO BRASIL.....	60.225.657	54.451.072	— 5.704.585	10,5

FONTE — Serviço de Estatística Econômica e Financeira e Bureau de Estatística da Bahia.

(*) Vide nota do ANEXO II.

DEPÓSITOS BANCARIOS — X.54/II.56

(Cr\$ 1.000.000)

ESTADOS	31.X.54	31.XII.54	30.VI.55	31.XII.55	29.II.56
Bahia	4.869	4.526	3.913	4.822	4.763
Pernambuco	3.499	3.602	3.915	4.365	4.529
Minas Gerais	13.415	13.736	13.005	14.866	14.889
Rio de Janeiro	2.970	3.157	3.484	3.732	3.928
Distrito Federal	79.865	76.480	90.522	93.518	95.062
São Paulo	55.753	53.733	58.370	63.551	65.558
Paraná	3.694	5.596	5.280	7.435	7.772
Santa Catarina	1.117	1.206	1.370	1.438	1.451
Rio Grande do Sul	7.220	7.572	8.522	7.756	8.714
BRASIL	181.622	177.089	196.490	209.950	215.796



AL DO
LES E

1950

mples

I	11,0
II	6,0
III	6,9
IV	6,3
V	7,8
VI	6,0
VII	6,6
VIII	7,8
IX	8,2
X	9,5
XI	11,2
XII	11,9

ARRECAÇÃO MENSAL DO ESTADO DA BAHIA
 NUMEROS RELATIVOS, SIMPLES E ACUMULADOS — 1945 1955

ANEXO XIX

MESES	1945		1946		1947		1948		1949		1950		1951		1952		1953		1954		1955		MEDIA 1945 1955	
	Simple	Acumu- lados	Simple	Acumu- lados	Simple	Acumu- lados	Simple	Acumu- lados	Simple	Acumu- lados	Simple	Acumu- lados	Simple	Acumu- lados	Simple	Acumu- lados	Simple	Acumu- lados	Simple	Acumu- lados	Simple	Acumu- lados	Simple	Acumu- lados
	I	4,5	—	3,6	—	8,6	—	8,5	—	7,2	—	11,0	—	8,8	—	7,6	—	7,1	—	5,8	—	7,7	—	7,3
II	12,0	16,5	4,3	8,1	9,6	18,2	7,3	15,8	6,9	14,1	6,0	17,8	7,9	16,5	7,4	15,0	5,6	12,7	4,6	10,4	7,6	15,3	7,3	14,6
III	8,2	24,7	4,0	12,1	7,3	26,1	5,4	21,2	5,9	20,0	6,9	24,7	7,4	23,9	7,2	22,2	6,8	19,3	4,3	14,7	6,1	21,4	6,4	21,0
IV	6,6	31,3	5,4	17,5	6,0	32,1	6,8	28,0	7,6	27,6	6,3	31,0	6,6	30,5	6,7	28,9	7,4	26,7	4,3	19,0	6,5	27,9	6,4	27,4
V	3,5	34,8	4,8	22,3	7,4	39,5	7,9	35,9	7,5	35,1	7,8	38,8	7,4	37,9	7,1	36,0	6,5	33,3	4,9	23,9	5,6	33,5	6,4	33,8
VI	3,2	38,0	21,6	43,9	6,5	46,3	8,1	44,0	6,7	41,8	6,0	44,8	8,0	45,9	8,1	44,1	7,4	40,7	9,3	33,2	6,5	40,0	8,3	42,1
VII	4,7	42,7	7,1	51,0	8,2	54,5	6,8	50,8	7,5	49,3	6,6	61,4	10,2	58,1	7,6	61,7	8,4	49,1	12,8	46,0	9,4	49,4	8,1	50,2
VIII	5,4	48,1	10,0	61,0	10,8	65,3	8,8	59,6	9,5	58,8	7,8	59,2	9,8	65,9	8,2	59,9	10,4	59,5	11,5	57,5	8,9	58,3	9,2	59,4
IX	4,6	52,7	7,6	68,6	8,6	73,9	10,3	89,9	8,0	66,8	8,2	67,4	7,3	73,2	8,7	68,6	8,8	60,3	13,2	70,7	9,8	68,1	8,6	68,0
X	3,0	57,7	10,0	78,9	7,4	81,4	11,4	81,3	8,3	75,1	9,5	76,9	8,8	82,0	8,4	77,0	9,7	78,0	10,5	81,2	10,8	78,9	9,1	77,1
XI	19,3	77,0	6,7	85,6	10,2	91,5	10,8	92,1	11,2	86,3	11,2	88,1	8,6	90,6	10,6	87,8	10,8	88,8	9,2	90,4	10,2	89,1	10,8	87,9
XII	23,0	100,0	14,4	100,0	8,5	100,0	7,9	100,0	13,7	100,0	11,9	100,0	9,4	100,0	12,4	100,0	11,2	100,0	9,6	100,0	10,9	100,0	12,1	100,0

S PRODUTOS

% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DA EXPORTAÇÃO

	<i>Café</i>	<i>Algodão</i>	<i>Cacau em amêndbas</i>	<i>Pinho</i>	<i>Peles e couros</i>
1950	63,65	7,77	5,80	2,40	2,34
1951	59,81	11,75	3,92	2,85	2,18
1952	73,71	2,45	2,92	2,28	0,85
1953	67,70	6,98	4,78	2,95	1,16
1954	57,75	15,08	9,63	2,59	0,77

BRASIL

MOVIMENTO DE EXPORTAÇÃO DE ALGUNS PRINCIPAIS PRODUTOS

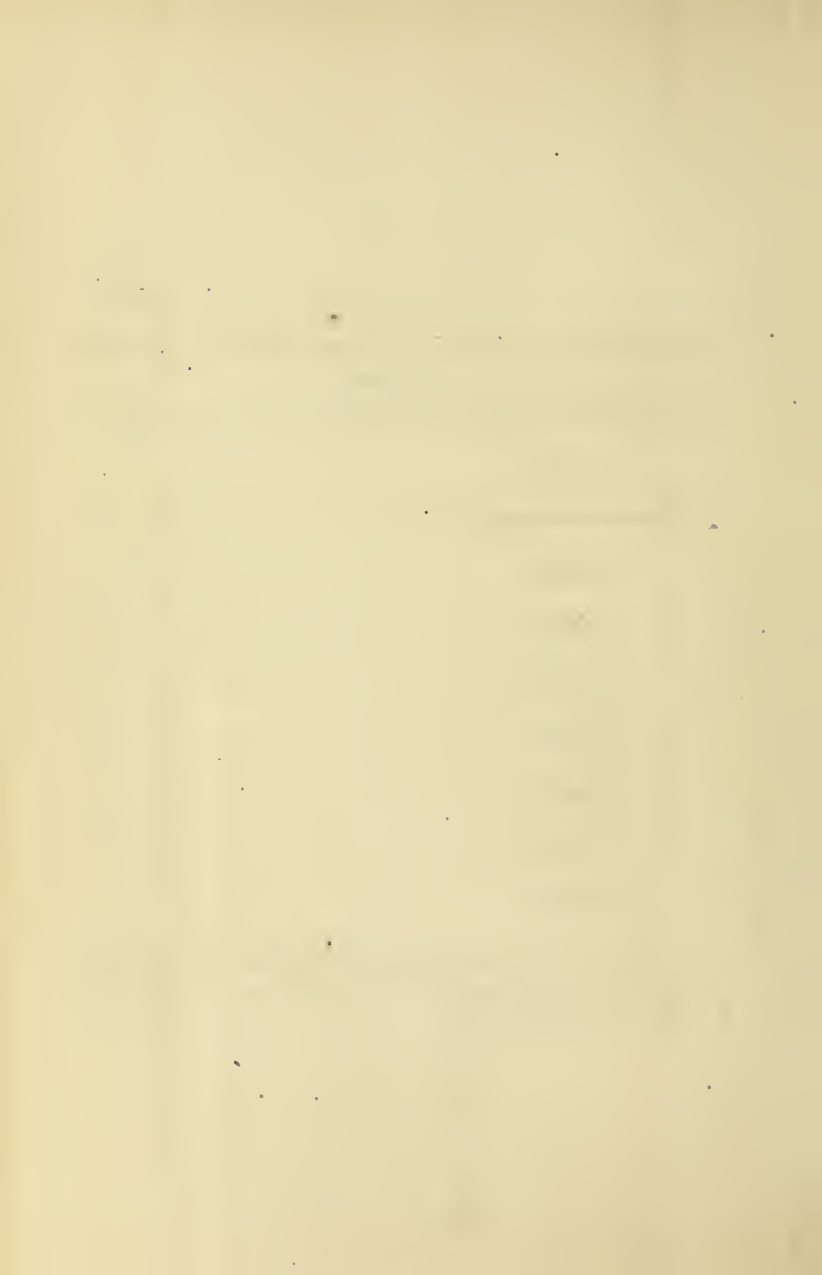
ANO	VALOR EM Cr\$ 1.000 000,00					% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DA EXPORTAÇÃO				
	<i>Café</i>	<i>Algodão em rama</i>	<i>Cacau em Amêndoas</i>	<i>Pinho</i>	<i>Peles e couros</i>	<i>Café</i>	<i>Algodão</i>	<i>Cacau em amêndoas</i>	<i>Pinho</i>	<i>Peles e couros</i>
1950	15.908	1.936	1.446	603	584	63,65	7,77	5,80	2,40	2,34
1951	19.448	3.823	1.276	928	709	59,81	11,75	3,92	2,85	2,18
1952	19.213	640	763	596	224	73,51	2,45	2,92	2,28	0,85
1953	21.696	2.238	1.532	947	274	67,50	6,98	4,78	2,95	1,16
1954	24.813	6.480	4.139	1.113	335	57,55	15,08	9,63	2,59	0,77

XIV-A

PARTICIPAÇÃO DO CACAU E SUBPRODUTOS NAS EXPORTAÇÕES
DO BRASIL

A N O S	%
1891/900	1,53
1901/910	2,80
1911/920	3,69
1921/930	3,18
1931/940	4,12
1941/950	4,33
1951/955	6,00 (*)

(*) Os dados sobre derivados em 1955 estão incompletos, dificultando a obtenção da percentagem exata.



ESTADO DA BAHIA
EXPORTAÇÃO DE CACAU E DERIVADOS — 46/55
(em milhares de tons.)

(*)

A N O	QUANTIDADE (1000 t)
1946	137
1947	103
1948	73
1949	139
1950	142
1951	106
1952	66
1953	132
1954	126
1955	130

(*) — A elevação do coeficiente de derivados dá uma falsa impressão de queda do volume de cacau produzido para exportação.

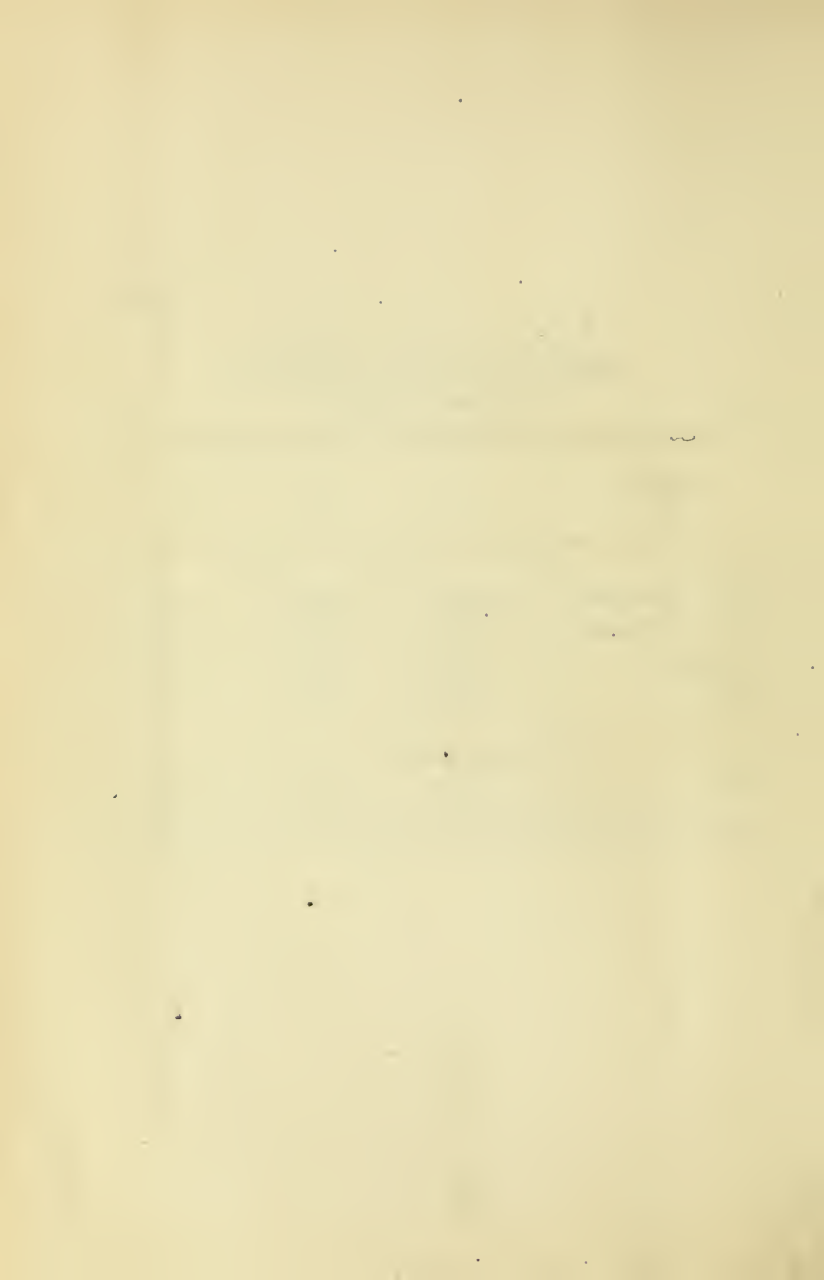
ESTADO DA BAHIA
 EXPORTAÇÃO DE CACAU E DERIVADOS
 (em milhares de US\$ — dólares)

PRODUTO	1953	1954	1955
CACAU (em amêndoa)	75.200	135.600	90.900
PASTA OU MASSA .	3.600	4.600	
MANTEIGA	11.700	7.100	8.000 (*)
TORTA	2.200		
TOTAL	92.700	147.300	98.900

(*) — Até novembro.

E S T A D O D A B A H I A
 EXPORTAÇÃO DE CACAU E DERIVADOS
 (em milhares de cruzeiros)

PRODUTO	1953	1954	1955
CACAU (em amêndoa)	1.430.400	3.921.200	895.800
PASTA OU MASSA .	112.000	145.000	107.300
MANTEIGA	322.000	219.000	206.000
LIQUOR	43.000	53.000	76.000
TOTAL	1.907.400	4.338.200	1.285.100

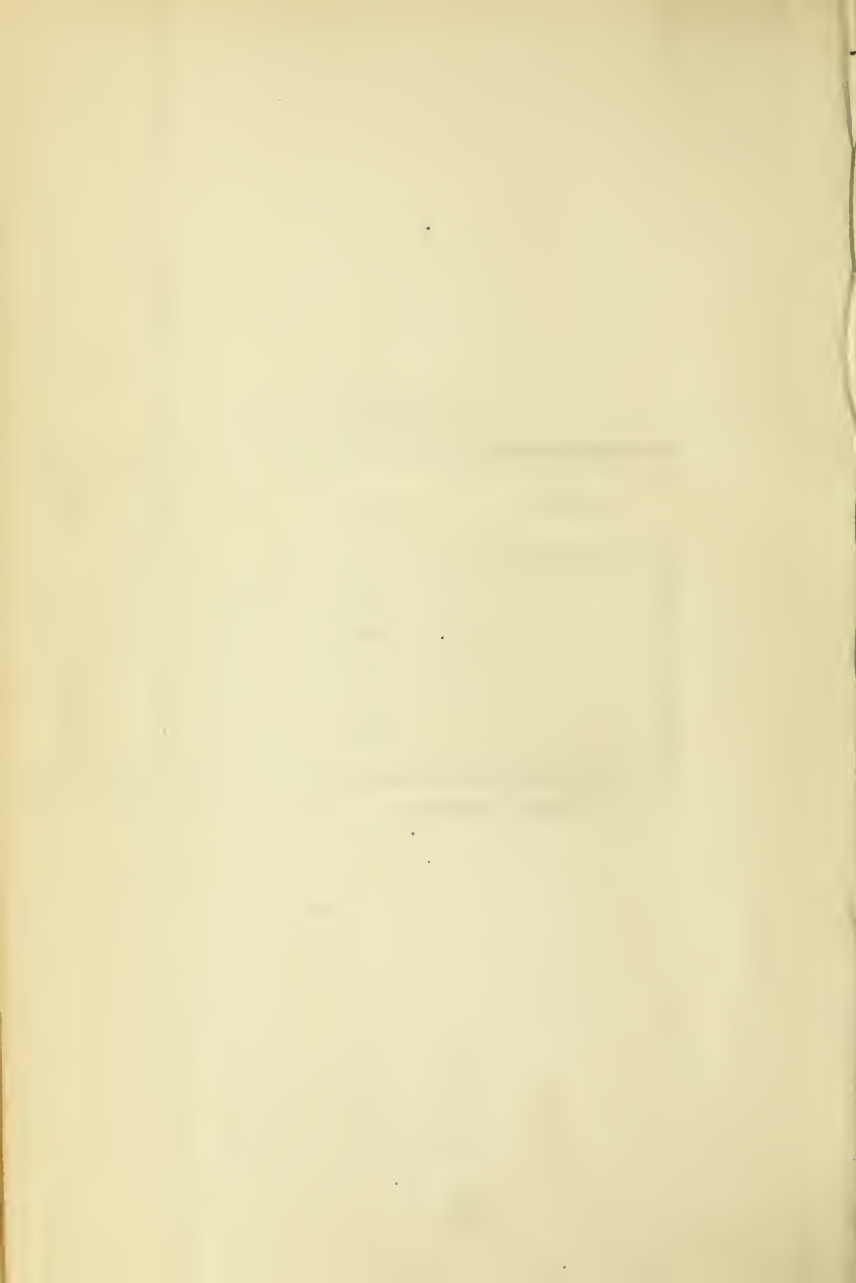


BRASIL

EXPORTAÇÃO DE CACAU

A N O	Tonelada	Cr\$ 1.000	Preço Médio Cr\$/ton.
1951	96.125	1.275.835	13.273
1952	58.242	763.067	13.102
1953	108.690	1.532.463	14.099
1954	120.970	2.489.726 (*)	20.581
1955	121.923	1.669.053 (*)	13.689

(*) — Exclusive bonificações.



ESTADO DA BAHIA

PROGRAMA MÍNIMO DE INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO ESTADUAL (*)

(Cr\$ 1.000.000)

IV — AGRICULTURA										
PRODUÇÃO ANIMAL	10	25	25	20	20	20	100			
SEMENTES E MATERIAL DE REVENDA	10	20	20	20	20	20	90			
EXTENSÃO	8	10	15	17	20	20	70			
ENGENHARIA RURAL	20	20	20	20	20	20	100			
COLONIZAÇÃO	10	15	15	20	20	20	80			
V — INDÚSTRIA — URBANISMO										
ÁGUA E ESGOTOS — SALVADOR	30	30	30	30	30	30	150			
ÁGUA E ESGOTOS — INTERIOR	30	30	30	30	30	30	150			
BAIRRO INDUSTRIAL	—	20	30				50			
HABITACÃO OPERÁRIA	—	5	5	5			15			
ARTEZANATO		15	15	15	15	15	60			
RECUPERAÇÃO DE SOLARES	30	40	40	40	40	40	150			
TEATRO — ESTÁDIO — MUSEU	868	1.214	1.116	1.082	780		5.060			
TOTAL.....										

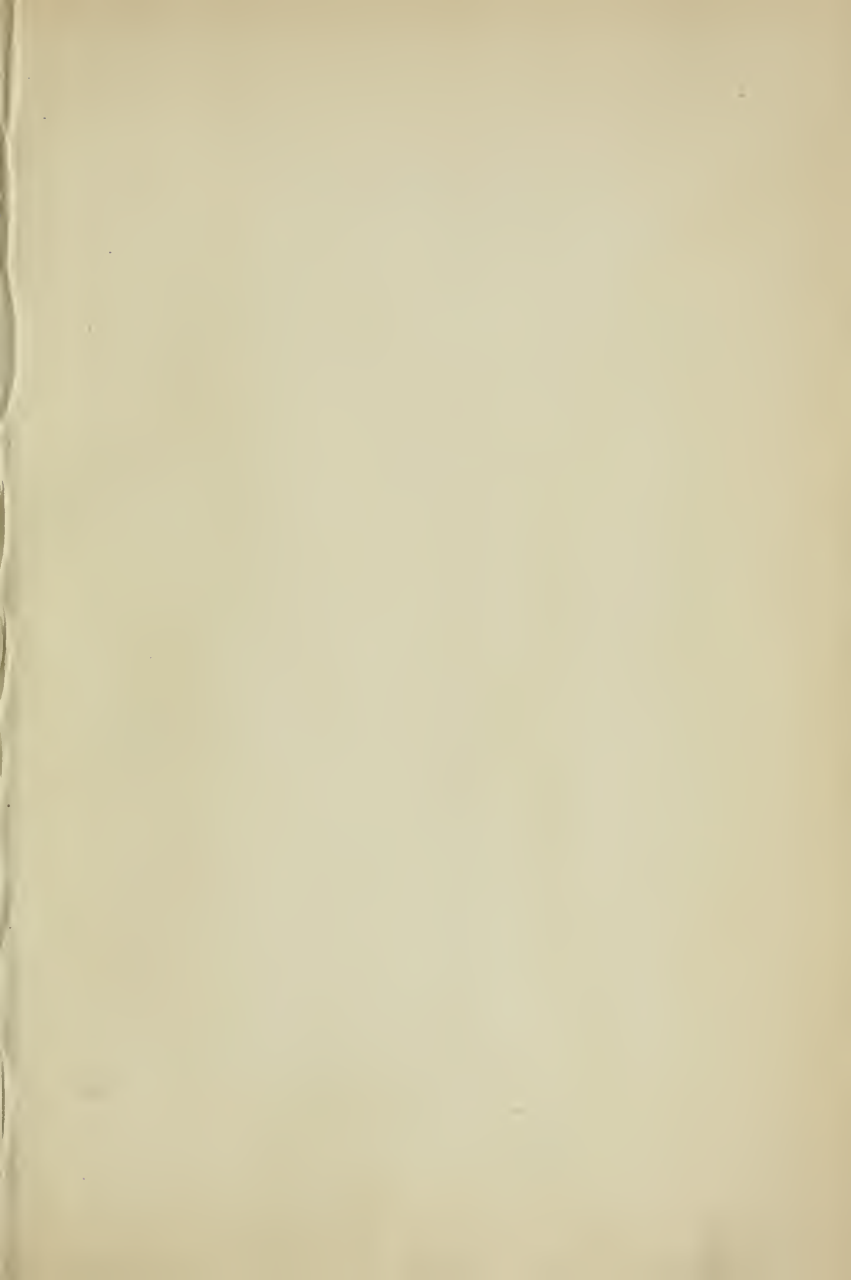
(*) Previsão a preços de 1955. Não inclui a conservação de estradas e a manutenção de serviços. Não inclui também amortização e juros da dívida anterior, alíás toda em dia.

PROGRAMA MÍNIMO DE INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO ESTADUAL (*)

(Cr\$ 1.000.000)

PROGRAMAS	1956	1957	1958	1959	1960	TOTAL
I — GERAIS (Organização Financeira)						
BANFEB	50	40	40	20		150
FUNDAGRO	40	60	70	70	60	300
FAS	—	16	18	21	15	70
INSTITUTOS	25	33	33	34	—	125
DIVIDA FLUTUANTE	100	200				300
EMPRESTIMOS: Amortizações e Juros		95	170	170	140	575
II — TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES						
E. F. NAZARE	45	60	60	60		225
PORTO DE ILHEUS	—	20	20			40
C. NAVEGAÇÃO BAHIANA	30	50	50	60		190
VIAÇÃO S. FRANCISCO	25					25
RODOVIAS — PAVIMENTAÇÃO	80	150	150	150	150	680
RODOVIAS — NOVAS CONSTRUÇÕES	150	150	150	150	150	750
AEROPORTOS	5	10	10	10	10	45
TELEFONES	—	30	30	40		100
III — ENERGIA						
SISTEMA RIO DE CONTAS	120	40	40	30		230
LINHAS DO RECONCAVO	20					20
DISTRIBUIÇÃO DO RECONCAVO SUL	10	10	10	20	20	70
PEQUENAS USINAS	20	20	20	30	60	150
DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LIQ.						
PROGRAMAS	1956	1957	1958	1959	1960	TOTAL
IV — AGRICULTURA						
PRODUÇÃO ANIMAL	10	25	25	20	20	100
SEMENTES E MATERIAL DE REVENDA	10	20	20	20	20	90
EXTENSAO	8	10	15	17	20	70
ENOENHARIA RURAL	20	20	20	20	20	100
COLONIZAÇÃO	10	15	15	20	20	80
V — INDÚSTRIA — URBANISMO						
ÁGUA E ESGOTOS — SALVADOR	30	30	30	30	30	150
ÁGUA E ESGOTOS — INTERIOR	30	30	30	30	30	160
BAIRRO INDUSTRIAL	—	20	30			50
HABITAÇÃO OPERÁRIA						
ARTEZANATO	—	5	5	5		15
RECUPERAÇÃO DE SOLARES		15	15	15	15	60
TEATRO — ESTÁDIO — MUSEU	30	40	40	40		150
TOTAL.....	868	1.214	1.116	1.082	780	5.060

(*) Previsão a preços de 1955. Não inclui a conservação de estradas e a manutenção de serviços. Não inclui também amortizações e juros da dívida anterior, aliás toda em dia.





Este livro deve ser devolvido na última
data carimbada

Depart. de Imp. Nacional — 72.213

**M. FAZEIRA
D.A. - NRA - 05
19878 / 4
COM. INVENTARIO
PORT. 114/70**

Biblioteca do Ministério da Fazenda

353.98142

472 472-61

353.98142
R382

Ba

Bahia. Secretaria da Fazenda

A
Pa
T
=

AUTOR

Participação da Bahia na vida nacio

TÍTULO

nal 1956

D
-
Este livro deve ser devolvido na última
data carimbada

472-61

